



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 06, de 02 de março de 2026

EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO - MODALIDADE ENSINO A DISTÂNCIA

A DIRETORA GERAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - CAMPUS CATU, no uso da competência delegada pela Portaria nº. 276, de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 21 de março de 2022, Seção 2, N° 54, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, na Lei nº 8.112/1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações; e, ainda, considerando a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto Nº 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; e a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições para preenchimento de vagas remanescentes oriundas do processo de ingresso de estudantes em 2026, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio** - na modalidade EAD, para o *Campus Catu*, por meio de **Manifestação de Interesse na Vaga e matrícula imediata**.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização deste processo de seleção dos(as) candidatos(as) ficará a cargo do **IF Baiano Campus Catu**, por meio da **SECRETARIA DE REGISTROS ACADÊMICOS (SRA)** com o apoio da **COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL)**, os quais competem a responsabilidade de organizar, planejar e executar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.

1.2. Os cursos Técnicos de Nível Médio - na forma subsequente e na modalidade Presencial - são destinados aos (às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o Ensino Médio (3º ano).

1.3. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma subsequente ao Ensino Médio na modalidade Presencial do IF Baiano *Campus Catu*:

I. ter concluído o Ensino Médio (3º ano) até o ato da matrícula;

II. apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto nos itens **4.4 e 4.5** deste Edital.

1.4. Este Processo de Seleção visa selecionar candidatos(as), para o **preenchimento de vagas remanescentes da seleção do Processo Seletivo 2026.1** (conforme número de vagas no Anexo I), ofertadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma **Subsequente ao Ensino Médio - na modalidade de Presencial**, para o *Campus Catu*.

2. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

2.1. O processo de seleção regulamentado por este edital, se dará pela inscrição e matrícula imediata dentro do período estipulado no item **5.1**.

2.1.1. Neste edital a inscrição e a matrícula ocorrem ao mesmo tempo, assim, os termos inscrição e matrícula podem ser usados como equivalentes.

2.2 O(a) candidato(a) deverá efetuar a sua Inscrição, exclusivamente por meio de envio de documentos exigidos para o correio eletrônico (e-mail) da **Secretaria de Registros Acadêmicos do campus Catu**:

sra@catu.ifbaiano.edu.br

2.2. A seleção será realizada por **ordem de chegada dos e-mails** e os(as) estudantes inscritos(as) completarão as vagas à medidas que forem se inscrevendo.

2.3. No período de recepção dos e-mails, como indicado no cronograma (item 5.1,) também ocorrerá a matrícula imediata.

2.4. No e-mail enviado pelo(a) candidato(a) para a inscrição deverão ser apresentados os documentos listados no item 4.

2.5. A prestação de informação falsa pelo(a) estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF Baiano, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

2.6. Caso o número de interessados **seja maior** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vagas por desistência.

2.7. Caso o número de interessados **seja menor** do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, **o campus continuará recebendo manifestações de interesse até que as vagas sejam preenchidas**.

2.8. Para efeito de classificação, será considerado o horário de recepção do e-mail de inscrição na caixa de entrada da Secretaria de Registros Acadêmicos. **As diferenças em minutos e segundos poderão ser usadas como critério de classificação, eliminação ou empate quando for o caso.**

2.9. A comissão de processo seletivo e secretaria de registros acadêmicos não se responsabiliza pelo não recebimento de documentos e e-mails em decorrência de instabilidade de conexão, tamanho de arquivos, problemas no serviço de e-mails e demais problemas técnicos ligados a fluxo de dados e Internet.

3.0. Inscrições recebidas **fora do prazo** estabelecido no cronograma apresentado no item 5.1 serão desconsideradas.

3 DAS MATRICULAS

3.1. A Matrícula deverá ser efetuada imediatamente e por ordem de chegada dos documentos enviados para o correio eletrônico (e-mail) da Secretaria de Registros Acadêmicos:

sra@catu.ifbaiano.edu.br

3.2. Conforme o item 2.3, a inscrição no processo e a matrícula ocorrerão simultaneamente com a apresentação dos documentos listados no item 4.

3.3. É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) acompanhar as etapas e comunicados deste processo de seleção, na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

4 DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

4.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser enviados para o e-mail da secretaria de registros acadêmicos conforme orientações nos itens 2 e 3.

4.2. Durante o período de matrícula, caso a Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(à) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada com a entrega da documentação complementar.

4.3. Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

4.4. No período **de 16 a 17 de março de 2026** os (as) candidatos(as) deverão apresentar **OBRIGATORIAMENTE**, os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Boletins Escolares do Ensino Médio ou Comprovante de Certificação do Ensino Médio pelo ENEM ou ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada;

IV. Endereço de e-mail pessoal do candidato. (Não pode ser e-mail de outra pessoa).

V. Formulário de Matrícula devidamente preenchido e assinado (Anexo III deste edital)

VI. Termo de responsabilidade sobre as informações prestadas e sobre os documentos apresentados, devidamente preenchido e assinado (Anexo IV deste edital)

4.5 Documentos que poderão ser entregues **posteriormente** (conforme prazos nos itens 4.6, 4.7 e 4.8):

I. Certidão de Nascimento ou Casamento;

II. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

III. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

IV. Cartão do SUS;

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

4.6. O(a) candidato(a) que no **ato da matrícula** apresentar **Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte do Ensino Médio**, de acordo com as exigências de escolaridade, **terá um prazo máximo de até 60 dias, após sinalização no ato da manifestação de interesse**, para apresentação do Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio.

4.7. Na ausência da apresentação do documento constante no item 4.4, **inciso I** a matrícula será realizada com a apresentação do **protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando a matrícula condicionada à apresentação/entrega do documento em um prazo máximo de até 30 dias, após matrícula.**

4.8. Na ausência da apresentação dos documentos constantes no item 4.5, **incisos I, II, III e IV** a matrícula será realizada, porém ficará condicionada à apresentação do documento **no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do ato da matrícula.**

Parágrafo único - O campus poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

5 CRONOGRAMA

5.1. Cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital	02/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Recursos para Impugnação do Edital	03/03/2026	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	04/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Inscrição e Matrícula imediata	16/03/2026 durante todo o dia e 17/03/2026 até às 16h30	sra@catu.ifbaiano.edu.br

Publicação da Lista de Matriculados	18/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Recursos para a Lista de Matriculados	19/03/2026	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado dos recursos	20/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Publicação lista final de matriculados, pós recurso	20/03/2026	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/

6 DOS RECURSOS

6.1. Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital e dos resultados das etapas, desde que dentro do prazo previsto no cronograma subitem 5.1.

6.2. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando formulário específico (ANEXO II) devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: **prosel@catu.ifbaiano.edu.br**, no período previsto no cronograma, subitem 5.1 do referido Edital.

6.3. A adoção aos deferimentos quanto aos pedidos de impugnação poderão ser adotadas de imediato, por meio de retificação do edital, ou em novo edital na seleção, conforme as adequações necessárias para a(s) aplicação(ões).

6.4. As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

6.5. Os recursos referentes a possíveis problemas técnicos no ato de envio de documentos dentro do prazo estipulado, devem ser comprovados com imagens da caixa de e-mails, comprovação de envio da mensagem com data e horário explícitos nas imagens. As imagens devem ser nítidas para que possam ser avaliadas pela comissão.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de todo o Processo Seletivo, no endereço eletrônico:

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

7.2. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, retificações, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Processo Seletivo.

7.3. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

7.4. Não serão efetuadas matrículas em desacordo com este Edital.

7.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

7.6. Efetivada a matrícula, o(a) estudante fica subordinado(a) à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

7.7. Em hipótese alguma o(a) candidato(a) convocado(a) poderá alegar desconhecimento das condições preestabelecidas neste edital de matrícula.

7.8. O(A) candidato(a) efetivará a matrícula no período fixado previamente em cronograma.

7.9. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Central de Processo Seletivo.

7.10. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL):

prosel@catu.ifbaiano.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 06, de 02 de março de 2026

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES - SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO

MODALIDADE PRESENCIAL

LOCAL	CURSO	modalidade	VAGAS REMANESCENTES	INÍCIO DAS AULAS
Campus Catu	Técnico em Informática	EaD	39	Março/2026
Campus Catu	Técnico em Redes de Computadores	EaD	35	Março/2026
Campus Catu	Técnico em Secretaria Escolar	EaD	33	Março/2026
TOTAL DE VAGAS DISPONÍVEIS				



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

Rua Barão de Camaçari, 118, Catu/BA, CEP. 48110-000

Edital N° 06, de 02 de março de 2026

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME:	
CURSO:	
ETAPA:	
DATA:	

À Comissão Local de Processo Seletivo 2025.

Na qualidade de candidato(a)/ responsável por candidato(a) ao Processo de Seletivo 2024, venho, por meio deste, interpor recurso referente à etapa _____, conforme as especificações e justificativas abaixo:

ATENÇÃO: Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.

MEC/SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU
Secretaria de Registros Acadêmicos – SRA

ANEXO III

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA

Observação: PREENCHER EM LETRA DE FORMA

CURSO	
DADOS PESSOAIS	
CPF	
NOME	
NOME SOCIAL	
E-MAIL	
Nome da Mãe	
Nome do Pai	

SEXO	☐ masculino	☐ feminino	DATA DE NASCIMENTO	
ESTADO CIVIL				
RAÇA	☐ PRETO	☐ PARDO	☐ INDÍGENA	☐ BRANCO
PORTADOR(A) DE NECESSIDADES ESPECIAIS	☐ SIM, QUAL?		☐ NÃO	

NATURALIDADE					
PAIS		ESTADO		NACIONALIDADE	
CIDADE					

ENDEREÇO E CONTATO						
CEP		BAIRRO				
RUA					NÚMERO	
CIDADE			ESTADO			
ZONA	URBANA ☐		RURAL ☐			

TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR	
------------------	--	---------------------	--

DADOS DO RESPONSÁVEL				
NOME				
CPF				
SEXO	[] masculino	[] feminino	DATA DE NASCIMENTO	
GRAU DE PARENTESCO				
TELEFONE FIXO		TELEFONE CELULAR		
E-MAIL				

Assinatura: _____

MEC/SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS CATU

ANEXO IV

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS E SOBRE OS
DOCUMENTOS APRESENTADOS**

Eu, _____, natural de
_____, portador(a) do
documento de identificação nº _____, inscrito(a) no CPF nº
_____, residente na cidade de
_____, estado _____, no endereço
_____, declaro, para fins de
direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e os documentos comprobatórios que
_____ (envio ou apresento) ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano para
solicitar _____ (certificado ou diploma) após conclusão do curso são verdadeiras e autênticas
(fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época). Estou ciente de que a falsidade desta declaração ou
de qualquer um dos documentos enviados ou apresentados configura crime previsto no Código Penal Brasileiro
(Artigo 2991), passível de apuração na forma da lei. Nada mais havendo a declarar e ciente das responsabilidades
pelas declarações prestadas, firmo o presente termo.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier Berger, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 27/02/2026 16:44:02.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 809479
Verificador: 97f79bbb7a
Código de
Autenticação:

